

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Entidade

Nome: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Endereço: Rua Onze de Agosto, 557 – Centro – Campinas/SP

CEP: 13013-101

CNPJ: 46.030.318.0001/16

Representação Legal: Hélio Pupo – 2º Vice-Presidente

I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa Nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 04/08/2016 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116.

1. Razões que justificam a celebração do Termo Aditivo

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, presta assistência a 159 pacientes/mês de Terapia Renal Substitutiva de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (sistema CROSS ou outro que venha a substituir) e área de especialidades (sistema SOL ou outro que venha a substituir), respeitando o objeto convencional, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

A REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA executa a hemodiálise de acordo com a Nota Técnica 04/2020 da Anvisa, quanto a sala para a hemodiálise de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid:

“... Pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus devem preferencialmente ser dialisados em uma sala separada, bem ventilada e com a porta fechada, respeitando-se a distância mínima de 1 metro entre os pacientes: a. Se não tiver condições de colocar esses pacientes em uma sala separada, o serviço deve dialisá-los no turno com o menor número de pacientes, nas máquinas mais afastadas do grupo e longe do

fluxo principal de tráfego, quando possível. b. Caso haja mais de um paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus, sugere-se realizar o isolamento por coorte, ou seja, colocar em uma mesma área pacientes com infecção pelo mesmo agente infeccioso...”

1.1. Capacidade Instalada da Entidade

A capacidade instalada está demonstrada no Plano de Trabalho disponível no documento de nº **2123646** do **SEI PMC.2019.00008183-84** **que se mantém vigente**, e na formalização deste Termo Aditivo está sendo acrescido do procedimento 030501022-0- Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*

II – OBJETO DO CONVÊNIO E OBJETIVO DO ADITIVO

O convênio 173/16 em vigência, tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas”.

A formalização deste Termo Aditivo determina atender a portaria nº 827 de 15 de abril de 2020, a qual inclui o procedimento 030501022-0 – Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, até a completa recuperação do paciente com a parada de manifestação de sintomas da COVID 19.

III – DESCRIÇÃO DAS METAS

Poderão ser realizados até 88 procedimentos por mês num total de até 704 procedimentos até a término do Convênio.

O valor por procedimento definido na Tabela SUS é de R\$ 71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos)

O valor a ser repassado será mensal e definido pela produção mensal dos procedimentos aferidos pela CSAPTA.

Na planilha abaixo denominada FPO, está demonstrado os quantitativos mensais dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva propostos com a formalização deste Termo Aditivo.

FPO – TRS				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
	030501022-0-Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*	116	R\$ 71,21	R\$ 8.260,36

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Financeiro Componente Pós Fixado	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*TRS	PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020	R\$ 8.260,36	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL/MÊS COMPONENTE PÓS FIXADO		R\$ 8.260,36	

V .1. RECURSO FINANCEIRO TOTAL

COMPONENTE	Fonte Federal	Fonte Municipal	Mensal até	Total 06 meses (Julho a Dezembro de 2021)
PÓS FIXADO	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00	R\$ 8.260,36	R\$ 49.562,16

VI – SOBRE O TERMO ADITIVO

Reiteramos que o Plano de Trabalho disponível no documento de nº 2123646 do SEI PMC.2019.00008183-84 se mantém vigente, e que, na formalização

deste Termo Aditivo está sendo apenas acrescido do procedimento 030501022-0 - Complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19*.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

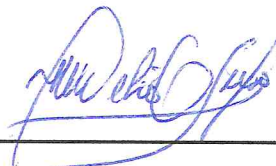
Exercício: 2021

MESES	VALOR JÁ EMPENHADO NO CONVÊNIO		VALOR AJUSTADO NESTE TA		DIFERENÇA A EMPENHAR NESTE TA	
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recurso Municipal
Julho	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 1.321.445,39	R\$ 378.000,00	R\$ 1.329.705,75	R\$ 378.000,00	R\$ 8.260,36	R\$ 0,00
Total/2021	R\$7.928.672,34	R\$2.268.000,00	R\$ 7.978.234,50	R\$2.268.000,00	R\$49.562,16	R\$ 0,00

VIII - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 27/12/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes através de Termo Aditivo.

Campinas, 23 de junho de 2021.



Dr. Hélio Pupo
2º Vice-Presidente